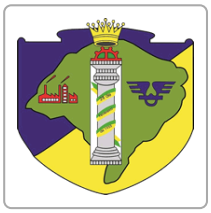
LEI Nº 4620, de 28 de maio de 2008.



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.950, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Passa a integrar o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 3.950, de 16 de junho de 2005, a seguinte ação vinculada ao programa abaixo relacionado:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Programa: 032 - PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA SEMHAB
Ação 13. Desenvolvimento Institucional - Pró-Moradia

Valor previsto.....R$ 58.670,00
Recurso: Pró-Moradia

Valor previsto.....R$ 12.000,00
Recurso: Contrapartida

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de maio de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBÔA
Chefe de Gabinete